



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2007

De 19 de abril de 2007

Dispõe sobre a Concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 19 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder um abono emergencial aos servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, referente ao mês de abril.

Art. 2º - O abono a que se refere ao artigo 1º desta Lei, terá o valor fixo de R\$ 80,00 (oitenta reais), e será concedido a cada um dos servidores ativos, inativos e pensionistas e será incorporado às respectivas tabelas de referencias básicas, a partir de 1º de maio de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seis efeitos a contar de 01 de abril de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 19 dias do mês de abril de 2007 (dois mil e sete).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal

ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 171 do livro competente nº 03 (três)